

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL .....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS .....

### PORTARIA

PORTARIA N.º 223-2024 .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS .....

### DISPENSA ELETRÔNICA

AVISOS DE DISPENSAS ELETRÔNICAS .....

### ADJUDICAÇÃO

RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024 .....

### INEXIGIBILIDADE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 34/2024 .....

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 104/2024 .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....



### LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA  
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS  
ATENDIMENTO PARCIAL

#### ATUALIZAÇÃO 20/06/2024

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, “dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a três anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal”.

Excluídos os Cadastros que:

- Efetivaram a matrícula até abril de 2024;
- Desistiram da vaga até abril de 2024;

\* Cadastro atualizado. Ponto adicional por tempo de espera até data de 30/04/2024.

A data do corte etário é 31/03 pode alterar a turma para convocação para matrículas novas.

#### ESCOLA CONVENIADA – ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA

BERÇÁRIO - NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
616	M.K.O	05/05/2023 1 ano, 1 mês e 14 dias	ANA GABRIELY KRUM	03/06/2024	20	1ª opção: Convênio Sagrada Família  2ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá

CRECHE I – NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
618	D.G.M	17/01/2023 1 ano, 5 meses e 2 dias	MARTA DA SILVA	11/06/2024	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá  2ª opção: Convênio Sagrada Família
614	ZA B	05/06/2022 2 anos, 0 meses e 15 dias	TAYAN DOS SANTOS	30/04/2024	45	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá  2ª opção: Parcial Sagrada Família <b>Convocada para Matrícula no CMEI</b>



						Madre Tereza de Calcutá DESISTENTE
--	--	--	--	--	--	--

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
Todas as crianças foram convocadas e/ou matriculadas 00 (zero) crianças na fila de espera						

CRECHE III – 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 NASCIDOS ENTRE 01/04/2020 A 31/03/2021						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
488	A.B.N	12/09/2020 3 anos, 9 meses e 1 dia	GEOVANA BURNATO NOVASKI	17/01/2023 Cadastro atualizado	25	Desistente da vaga integral Madre Tereza de Calcutá em 22/02/2024
585	A.T.A.F	25/09/2020 3 anos, 8 meses e 26 dias	CAROLINE TULLIO DE ALMEIDA FERREIRA	29/01/2024	15	1ª opção: Parcial Sagrada Família

Ipiranga, 19 de junho de 2024

Claudia Maria Portela  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 350/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA  
LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
ATENDIMENTO INTEGRAL OU PARCIAL NO CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E/OU CMEI EVOLUÇÃO DO SABER

ATUALIZAÇÃO EM 19/06/2024 – 7ª CHAMADA

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de Cadastros de Intenção de Vagas para Matrículas Remanescentes de Educação Infantil, Turmas de Creche, referente ao ano letivo de 2024, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, “dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal”.

A data do corte etário é 31/03.

Ponto adicional por tempo de espera até data de 31/03/2024.

Incluídos os Cadastros novos de intenção de vagas e cadastros atualizados referentes ao período de 14/05/2024 à 19/06/2024 (vagas remanescentes) conforme Orientação Normativa nº 07/2023.

Obs: Cadastros efetivados após esta data (19/05/2024) concorrerão às vagas remanescentes na oitava chamada (mês de julho de 2024)

Excluídos dessa publicação os Cadastros que:

- Efetivaram a matrícula referente a 5ª chamada.

- Desistentes da vaga referente a 5ª chamada.

- “Não compareceu” referente a 4ª e 5ª chamada

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 31/03/2023 - NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
619	M.H.R	12/06/2023 1 ano, 0 meses e 7 dias	ELIZETE APARECIDA VIEIRA	17/06/2024 (7ª cham.)	45	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
611	H.S.O	05/04/2023 1 ano, 2 meses e 14 dias	MARISTELA DE ALMEIDA DOS SANTOS	26/04/2024 (6ª cham.)	25	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
616	M.K.O	05/05/2023 1 ano, 1 mês e 14 dias	ANA GABRIELY KRUM	03/06/2024 (7ª cham.)	20	1ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família  2ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
609	T.B.W	05/11/2023 0 anos, 7 meses e 14 dias	ANDREZA NOGUEIRA	08/04/2024 (5ª cham.)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
612	H.Z.R	17/12/2022	MARISOL DE FÁTIMA ZACHESKI ROCHA	29/04/2024 (6ª cham.)	45	1ª opção: Integral



		1 ano, 6 meses e 2 dias				CMEI Madre Tereza de Calcutá <b>Convocada para matrícula</b> <b>DESISTENTE</b>
614	Z.A.B	05/06/2022 2 anos, 0 meses e 14 dias	TAYNAN DOS SANTOS	30/04/2024 (6º cham.)	45	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá  2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família <b>Convocada para matrícula</b> <b>DESISTENTE</b>
617	H. M. A. O	23/06/2022 1 ano, 11 meses e 27 dias	ELOÍNA ANTUNES DE AVILA	03/06/2024 (7º cham.)	20	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá  2ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber
618	D.G.M	17/01/2023 1 ano, 5 meses e 2 dias	MARTA DA SILVA	11/06/2024 (7º cham.)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá  2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E/OU  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER**

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022

**Obs: Todas as crianças convocadas e /ou matriculadas até essa atualização.  
00 (zero) crianças na fila de espera.**

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
615	Y.G.A.O	13/01/2022 2 anos, 5 meses e 6 dias	MAIARA IVANILDA KRUGER ANDRADE SILVA	13/05/2024 (6º cham.)	40	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá <b>Convocada para matrícula CMEI Evolução</b> <b>DESISTENTE</b> Solicita vaga no CMEI Madre Tereza
613	I.P.F.S	27/07/2021 2 anos, 10 meses e 23 dias	FERNANDA DE PAULA FREITAS	29/04/2024 (6º cham.)	30	1ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber <b>Matricula no CMEI Evolução do Saber</b>

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER**

CRECHE III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2020 A 31/03/2021

**Obs: Todas as crianças foram matriculadas até essa atualização.  
00 (zero) crianças na fila de espera.**

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
610	L.V.A.R	21/04/2020 4 anos, 1 mês e 29 dias	THAINA AZEVEDO DA CUNHA RUMBLESBERGER	23/04/2024 (6º cham.)	20	1ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber  2ª opção: Parcial



						CMEI Evolução do Saber Matricula no CMEI Evolução do Saber
--	--	--	--	--	--	--

Ipiranga, 19 de junho de 2024

CLAUDIA MARIA PORTELA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 350/2023



**DECRETOS**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto nº 61/2024 de 20/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 124.466,81 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, Art. 7º, III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.466,81 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
64 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
122 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.460,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
643 - 3.3.90.93.00.00	3906 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.885,05
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
311 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	714,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
330 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
644 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.807,76
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
506 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	46.600,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>124.466,81</b>





MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
65 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
124 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.460,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
616 - 3.3.90.30.00.00	3906 MATERIAL DE CONSUMO	3.885,05
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
332 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.714,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
516 - 3.3.90.48.00.00	3000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.007,76
11.001.27.812.0021.2.064.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
547 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
605 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.600,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>124.466,81</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 20 de junho de 2024

ASSINADO: DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ

CPF: 04563957925 DATA: 20/06/2024

A CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO. <http://sigpro.gov.br/assinador-digital>

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto nº 62/2024 de 20/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 271.550,91 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, Art 7º, IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 271.550,91 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
174 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
08.001.10.303.0013.2.034.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
208 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.10.304.0014.2.035.	Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS	
216 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
221 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.400,91
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
645 - 3.3.90.93.00.00	906 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>271.550,91</b>

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.01.05.07000000	906	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA SOCIAL FEAS FONTE 906	150,00
1.7.1.3.50.11.00.00000000	494	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.000,00
1.7.1.3.50.31.00.00000000	494	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	25.000,00
2.4.2.1.50.01.00.00000000	0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	242.400,91
		<b>VALOR TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>271.550,91</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 20 de junho de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 223-2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 223**  
**20 de junho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

**CONCEDER**

Férias aos servidores:

FABIOLA DE FATIMA DA SILVA.....01/07/2024 A 22/07/2024 - 22 DIAS  
GISLAINE APARECIDA ALMEIDA.....01/07/2024 A 15/07/2024 - 15 DIAS  
KELI MISLENE CARNEIRO.....08/07/2024 A 18/07/2024 - 11 DIAS  
ROSELI TEREZA PAES.....20/06/2024 A 11/07/2024 - 22 DIAS  
DAINARA MORESCO FREITAS.....03/06/2024 A 02/07/2024 - 30 DIAS ALTERA  
O PERÍODO PUBLICADO NA PORTARIA N.º 221 EDIÇÃO N.º 2088 de 18/06/2024

**CASSAR**

Férias dos servidores abaixo do período Aquisitivo 2023/2024:

ANA CLAUDIA LOURENCO PIRES - 30 DIAS  
ANA PAULA FRANCO KRUM - 30 DIAS  
ELAINE CRISTINA COMINEZI DE MATTOS - 30 DIAS  
JOANA DARC CORREIA RODRIGUES - 30 DIAS  
LISELAINE SCHEIFER - 30 DIAS  
MANOEL FAGUNDES - 30 DIAS  
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA - 30 DIAS  
MARISA SOARES - 30 DIAS  
ORLANDO SCHIMANSKI - 30 DIAS  
SILVANA APARECIDA SILVA BRITO - 30 DIAS

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



## AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de plantadeira adubadeira, através de recursos advindos do Termo de Convênio nº 38/2024 (DEAGRO - SEAB) com valor de contrapartida, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 03 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 81/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 18 de junho de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças (originais) e demais materiais de consumo para manutenção de ar condicionado e radiadores de toda frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 05 de julho de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 82/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 19 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de manutenção, destinados ao drone Phantom 4 Pro V2, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 05 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 83/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 20 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024  
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com vistas à suprir a demanda do Programa "Mais que Energia" da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 479/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 80/2024.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 08/07/2024, às 09:00 (nove horas) (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 80/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Informações pelo Fâx: (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 20 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal.





**AVISOS DE DISPENSAS ELETRÔNICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 108/2024  
PROCESSO 238/2024**

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de vacinas, rações e antiparasitários, em atendimento ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Máximo aceitável:** R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Base Legal:** Inciso II, do Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

**Recebimento das Propostas a partir do dia:**

21 de junho de 2024 às 08h30min, até o dia 27 de junho de 2024 às 08:30, com início da fase de lances às 09:00 horas.

Data de encerramento: 27 de junho de 2024, às 15:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Ipiranga-PR, aos 20 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 109/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo aceitável: R\$ 11.027,89(onze mil e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:  
21 de junho de 2024 às 08h30min, até o dia 26 de junho de 2024 às 08:30, com início da fase de lances/disputa as 09:00 horas.

Data de encerramento: 26 de junho de 2024, as 15:00, horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Ipiranga-PR, aos 20 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.385,78 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos., em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Recursos advindos do Termo de Convênio 49/2024 - SECID, com contrapartida do Município de Ipiranga.

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 13/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, comunica o seguinte resultado:

Proponente	Status
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	Habilitada

Ipiranga, 20 de junho de 2024.

ELIANE GOTTEMS  
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.385,78 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos., em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Recursos advindos do Termo de Convênio 49/2024 - SECID, com contrapartida do Município de Ipiranga.

A comissão de contratação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 13/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	1.236.300,00

Ipiranga, 20 de junho de 2024.

ELIANE GOTTEMS  
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

Processo Administrativo Nº 207/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 04/06/2024 08:39:57

				TOTAL DO PROCESSO: <b>1.236.300,00</b>
<b>HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME</b>			<b>03.560.771/0001-21</b>	<b>1.236.300,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 1.236.300,00	<b>Total: 1.236.300,00</b>
Item: 1	Unidade: Global	Marca: Engenharia	Modelo:	
Descrição: Execução de 3.755,65 m² de pavimento em CBUQ novo, incluso os serviços de drenagem superficial, pintura de ligação, imprimação, base, sub base, revestimento em CBUQ e pintura de sinalização no trecho urbano da PR-487 Rua XV de Novembro, compreendendo o seguinte trecho: RUA XV DE NOVENBRO - trecho rua José Maria Taques e PR 487 - TRECHO URBANO PR487 trecho entre os pontos P0 25° 1'18.08"S 50°35'26.10"O - P01 25° 1'20.82"S 50°35'41.79"O - TRECHO URBANO PR487.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.236.315,23	<b>Valor Unit.: 1.236.300,00</b>	Total Item: 1.236.300,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS



**EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 34/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2024**

**PROCESSO 237/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em câmara de conservação de vacinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

**FORNECEDOR:** MARCOS OSIRES NUNES EPP

**CNPJ:** 81.742.751/0001-85

**ENDEREÇO:** COMENDADOR FRANCO, 2711 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CEP: 81520-000, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.301.0011.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.305.0014.2.036.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal n.º. 14.133/21.

**INEXIGIBILIDADE:** 20 de junho de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** 20 de junho de 2024.

Ipiranga PR., 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 104/2024**

**PROCESSO 228/2024**

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

**FORNECEDOR:** ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME - CNPJ: 17.914.845/0001-95  
AV MANOEL RIBAS, 2344, VILA FELIZ, CEP: 84560-000, na cidade de RIO AZUL/PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Fogão doméstico; tipo convencional; corpo com acabamento esmaltado na cor branca e mesa em inox; alimentação a gás; com 4 bocas; queimadores simples; com acendimento automático elétrico, 110v; forno a	Braslar	UN	1	575,00	575,00
2	1	Cama Box de solteiro, altura mínima de 35 cm, largura mínima de 86 cm, comprimento mínimo 186 cm, o revestimento superior deve ser 100% poliéster, o revestimento lateral: Jacquard chumbo ou compatível	martini	UN	1	590,00	590,00
3	1	Conjunto Mesa com 6 Cadeiras, a mesa com altura mínima de 70 cm, largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 130 cm, o tampo deve ser de granito, a estrutura das cadeiras e a base da mesa devem se	Fabone	UN	1	1.475,00	1.475,00
4	1	Armário aéreo em MDP, largura de 120 cm, altura mínima 60 cm e profundidade mínima de 30 cm, possuir no mínimo duas portas, os	LC Moveis	UN	1	245,00	245,00



		puxadores devem ser de alumínio, cor branca.					
5	1	Armário de cozinha para pia, estrutura em MDP 15 mm, pés fixos, dobradiças em aço, aproximadamente 85 cm de altura, 120 cm de largura e 50 cm de profundidade, cor branco, incluso a pia fabricada em aç	LC Moveis	UN	1	557,00	557,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.15.451.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 3015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**TERMOS ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º. 43/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 490/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 184/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **07.831.033/0001-22**, com endereço na RUA ADOLFO MULLER, 75, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor **VANDERLEI ROSPIRSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.717.074-0, e inscrito no CPF sob o n.º. 007.923.729-05, residente e domiciliado na Rua ADOLFO MULLER, 75, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão n.º. 184/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo: acréscimo de quilômetros na linha n.º 27 do lote n.º 4, para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 124 da Lei Federal n.º. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

6	Linha 27 - Saindo da propriedade do Sr. Amilton Vininski na localidade de Pombal, seguindo até a propriedade do Sr. Rosaldo, seguindo pela estrada principal de Pombal até a Vila do Avencal, seguindo até a Escola do Avencal. Quilometragem diária: 47,24 km (quarenta e sete vírgula vinte e quatro quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e	KM	209,76	R\$ 10,00	2.097,60
---	--	----	--------	--------------	----------





dois) lugares. *Acréscimo de 1,748 km diários.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

10.001.12.361.0019.2057-327-3.3.90.33.00.00.01000  
10.001.12.361.0019.2057-328-3.3.90.33.00.00.1043  
10.001.12.361.0019.2057-323-3.3.90.33.00.00.01103  
10.001.12.361.0019.2057-324-3.3.90.33.00.00.01104  
10.001.12.361.0019.2057-325-3.3.90.33.00.00.01107  
10.001.12.361.0019.2057-326-3.3.90.33.00.00.01124  
10.001.12.361.0019.2057-544-3.3.90.33.00.00.03043  
10.001.12.361.0019.2057-492-3.3.90.33.00.00.01104  
10.001.12.361.0019.2057-546-3.3.90.33.00.00.01107  
10.001.12.361.0019.2057-545-3.3.90.33.00.00.03124  
3.3.90.33.03.00 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME**

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº. 182/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 278/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ADRIANE LOVATO, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ADRIANE LOVATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **815.289.659-49**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 54664460, com endereço na Localidade de Santana, Zona Rural, Cep: 84.450-000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Inexigibilidade nº. 50/ 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 12 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ADRIANE LOVATO**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º. 183/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 278/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ANA LUCIMARA GONCALVES, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ANA LUCIMARA GONCALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **009.054.219-30**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 79217476, com endereço na Rua João Stromberg, 101, Centro, Cep: 8445000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n.º 8.842/1994, Decreto n.º. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 02 da Inexigibilidade n.º. 50/ 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 12 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANA LUCIMARA GONCALVES**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º 182/2023**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 278/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ADRIANE LOVATO, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ADRIANE LOVATO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **815.289.659-49**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54664460, com endereço na Localidade de Santana, Zona Rural, Cep: 84.450-000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 da Inexigibilidade n.º 50/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 17.837,45 (dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20558	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: enfermagem: 1 (um) profissional com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no	MES	5	R\$ 3.567,49	17.837,45



		Hospital Municipal conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Técnico de Enfermagem e conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional.				
--	--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-181-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-524-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-511-3.3.90.34.00.00.01303

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADRIANE LOVATO**

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º. 183/2023**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º . 278/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ANA LUCIMARA GONCALVES, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ANA LUCIMARA GONCALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **009.054.219-30**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 79217476, com endereço na Rua João Stromberg, 101, Centro, Cep: 8445000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: Contratação de pessoa física (selecionadas através do Edital de Chamamento Público n.º. 20/2023) para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 02 da Inexigibilidade n.º. 50/ 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 17.837,45 (dezessete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 2:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20558	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: enfermagem: 1 (um) profissional com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões	MES	5	R\$ 3.567,49	17.837,45





		conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Técnico de Enfermagem e conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional.				
--	--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-181-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-524-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-511-3.3.90.34.00.00.01303

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ANA LUCIMARA GONCALVES**

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 254/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 301/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DEMAIS MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.572.270/0001-38**, com endereço na a RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP: 85.907-060, CAIXA POSTAL: 8, cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO FABIANO FAVERO**, RG nº.8.824.005-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.172.319-94, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 106/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% do lote 04 para: fornecimento de lubrificantes, aditivos e demais materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 4:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	532	Óleo 140 ANP-GL5, balde 20 lt	BD	7	R\$ 487,00	3.409,00	MAXI MAXI GEAR GL5 140 BD20L



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-119-3.3.90.30.00.00.1065

3.3.90.30.01.06 – LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 16/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI**

Contratada